PROJETO DE LEI Nº. 33, de 15 de maio de 2018.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências*".

A **PREFEITA DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuições financeiras à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/0001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinada ao grupo de ciclistas denominado "Amigos da APAE", para realização do 8º Passeio Ciclista, no trajeto de Caçu/GO a Trindade/GO, com saída prevista para o dia 23/06/2018 e retorno no dia 24 do mesmo mês.

Art. 2º. O repasse do valor estipulado no artigo 1º, será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento formal da Associação beneficiada – APAE de Caçu/GO.

Parágrafo único. A APAE deverá apresentar prestação de contas das contribuições recebidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Controle Interno, a contar da data de cada recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas

pela seguinte dotação orçamentária:

08.244.0509.2.157 – CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 0100 – Contribuições

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026051
Fls.: 18 Livro: 002
Data: 25/05/2018 As: 15:00
Assinatura

Ofício Mensagem nº 032 /2018 CAÇU/GO, 25 de maio de 2018.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.33....., que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para realizar contribuições financeiras à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO.

Esclarecemos que a contribuição financeira do projeto, tem a finalidade de proporcionar ajuda ao Clube de Ciclistas, denominados "Amigos da APAE", para realização do 8º Passeio Ciclista, no trajeto de Caçu/GO a Trindade/GO, com saída prevista para o dia 23/06/2018 e retorno no dia 24 do mesmo mês.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA,** tendo em vista que a realização do evento terá início no próximo dia 23, tudo com observância do disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 25 de maio de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gerziel Vieira da Silveira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Rua Tiburcio Siqueira Gama, nº 55, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu –GO
CEP: 75.813-000